

EDITAL COMPLEMENTAR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA – 2027/1

Edital Complementar de recrutamento e seleção de acadêmicos da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público para participarem de atividades acadêmicas junto à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no 1º semestre letivo de 2027.

I – DAS FINALIDADES DE PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA ACADÊMICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

O Programa de Mobilidade Acadêmica para acadêmicos do Curso de Direito - Bacharelado da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, doravante denominado “PMA”, tem por finalidade oportunizar a realização de estudos, pesquisas, participação em grupos de estudos, seminários e outros eventos de ensino jurídico e a outras áreas do conhecimento relacionadas com o Direito, junto a instituições de ensino superior localizadas no exterior.

II – DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA JUNTO À FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

São objetivos gerais do Programa:

- a) oportunizar a troca de experiências acadêmicas, que contribuam para a melhoria qualitativa dos resultados previstos nas diretrizes norteadoras do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP);
- b) propiciar a aquisição e o fortalecimento competências técnicas e de formação humanista;
- c) estimular a vivência de atividades de caráter complementar à formação jurídica e
- d) proporcionar a conquista de novas competências pessoais e profissionais, por meio da interação com outras culturas, contextos, cenários e conhecimentos técnicos e científicos.

III – DO OBJETIVO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA, JUNTO À FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

É objetivo específico do PMA oferecer oportunidades aos acadêmicos do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público de cursar disciplinas ou de participar de outras atividades de caráter acadêmico junto à *Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, na cidade de Lisboa, Portugal, a serem ou aproveitadas como disciplinas da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, pela sua equivalência, ou como Atividades Complementares, de acordo com as respectivas regulamentações próprias de aproveitamento de Estudos e de Atividades Complementares.

IV - DA ÉPOCA DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

As atividades inerentes ao Programa, consistentes preferencialmente em cursar regularmente disciplinas do Curso de Direito - Bacharelado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – FDUL, ocorrem em conformidade com o calendário daquela Instituição de Ensino, estando compreendido no



presente edital a viabilidade para estudar no primeiro período do calendário europeu (nosso segundo semestre) e/ou no segundo período do calendário europeu (nosso primeiro semestre).

Destaca-se que, diante das diferenças de início e fim dos semestres letivos entre as faculdades, é essencial ter ciência do impacto que o início ou encerramento da atividade de mobilidade acadêmica pode ter no reinício das atividades na FMP.

V – DAS VAGAS

Está aberta 01 vaga para acadêmicos do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

VI – DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nos termos do artigo 4º da Resolução da Direção Superior nº 4/2010, com redação da Resolução nº 1/2012, a habilitação ao Programa de Mobilidade Acadêmica pressupõe que o acadêmico atenda aos seguintes requisitos:

I – idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – matrícula no Curso de Graduação em Direito junto à Faculdade de Direito da FMP;

III – não estar cursando o último semestre letivo do Curso no qual está matriculado, nem ser provável formando quando da realização da mobilidade acadêmica;

IV – cumprimento, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) dos créditos da matriz curricular do Curso de Graduação em Direito;

V – aproveitamento acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito), no mínimo, da média aritmética simples constante no Histórico Escolar, referente aos períodos letivos cursados;

VI – possuir conhecimento do idioma do país de destino, quando for o caso;

VII – participar do processo seletivo específico a este edital;

VIII – não ter sido punido em processo administrativo disciplinar no âmbito da FMP;

IX – apresentar a documentação definida em edital.

X – até o encerramento do prazo para inscrição indicado neste Edital para participar do PMA, apresentar projeto de pesquisa a ser realizada no estrangeiro sobre matéria jurídica, sob a orientação prévia de membro do corpo docente da FMP, a fim de, ao longo do primeiro semestre em que retornar à FMP, elaborar e entregar à Coordenação da Mobilidade Acadêmica para avaliação e divulgação, relatório com dez a quinze laudas versando sobre a mencionada pesquisa (cujo conteúdo poderá constituir-se de disciplina ou parte da disciplina cursada no estrangeiro e sua comparação com o direito brasileiro). O relatório, que obedecerá às normas da ABNT, deverá necessariamente ser inscrito como Projeto de Iniciação Científica, desde que aprovado pelo professor orientador da referida linha de pesquisa e pela Coordenação de Pesquisa, e **apresentado no Salão de Iniciação Científica da FMP ou outra instituição reconhecida pelo MEC.**

VII – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos exigidos para a candidatura ao Programa de Mobilidade são:

I – cópia simples digitalizada **do Documento de Identidade;**

II – cópia simples digitalizada **do Passaporte válido.**

Compete à Secretaria Acadêmica, de posse da inscrição do acadêmico requerente realizada via e-mail, anexar àquele documento o Histórico Escolar atualizado do requerente.

Ao final do processo seletivo, para fins validação dos resultados, os documentos originais deverão ser apresentados quando da assinatura do termo de compromisso de participação no Programa.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para a participação do acadêmico de graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público será levado a efeito pela Comissão de Seleção e Acompanhamento designada por Resolução administrativa ou designação do Diretor da Faculdade. A seleção levará em conta o desempenho acadêmico, a trajetória do acadêmico na FMP e confirmação da proficiência da língua, quando for o caso. O desempenho acadêmico servirá, caso necessário, de critério de desempate.

IX – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

O Calendário a ser cumprido pelo processo de inscrição, seleção e divulgação de resultados é:

- a) **Período de inscrição: de 05 de outubro a 16 de outubro de 2026, até às 23h59min, com a entrega da documentação exigida,** através de Requerimento intitulado “Inscrição para Mobilidade Acadêmica Internacional”, a ser aberto no Portal do Aluno.
- b) **Homologação dos inscritos: 20 de outubro de 2026** até às 14h via e-mail expedido pela Assessoria Acadêmica
- c) **Divulgação da classificação dos candidatos ao programa: em 21 de outubro de 2026, por meio eletrônico (e-mail) e no portal do aluno.**

X – DO AFASTAMENTO DO ACADÊMICO

O afastamento previsto para participação em atividade do Programa tem duração mínima de 1 (um) semestre letivo e máxima de 2 (dois) semestres letivos. O acadêmico classificado, para manter seu vínculo com a Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, deve proceder à respectiva matrícula, e efetuar o pagamento correspondente ao valor de **8 (oito) créditos mensais**, enquanto durar o afastamento. O afastamento autorizado pela FMP, para realização da mobilidade acadêmica, conta como tempo de integralização do curso.

XI - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DO ACADÊMICO

Os critérios, condições e documentação comprobatória para obter aproveitamento de estudos pelos acadêmicos que irão realizar atividades promovidas pelo Programa de Mobilidade Acadêmica, junto à *Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, estão devidamente regulamentadas nas Resoluções da Direção Superior nº 4 /2010 e 7/2011.

XII – DA LEGALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Após a finalização dos estudos realizados no Programa de Mobilidade Acadêmica o (a) acadêmico (a) necessita, obrigatoriamente, submeter seu histórico à um cartório competente, sediado no país onde foi realizado o Programa, para certificar a autenticidade do documento emitido através da Apostila de Convenção de Haia. Todos os documentos estrangeiros apostilados no exterior estarão aptos a produzir efeitos no Brasil junto às autoridades, órgãos e instituições interessadas.

XIII– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato selecionado confirmará sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica respondendo a comunicação da Assessoria Acadêmica em 48 horas da divulgação do Edital de Homologação. A Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público incluirá o nome do aluno selecionado na nominata de acadêmicos a serem recebidos por aquela Instituição de Ensino.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Mobilidade Acadêmica, submetidos à aprovação da Direção da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, antes de sua divulgação.

Dúvidas referentes ao presente processo seletivo ao Programa de Mobilidade Acadêmica junto à *Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa* podem ser dirimidas junto à Coordenação da Mobilidade Acadêmica da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, ou pelo e-mail: assessoria.academica@fmp.com.br

O presente edital está sujeito a alterações, inclusive no que se refere à confirmação da disponibilidade de vagas pela Instituição conveniada.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2026.



Rodrigo da Silva Brandalise, Dr.

Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público